



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, COMPROMISSO DE TODOS

**LEI N.º 585/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

***Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento da Seguridade Social, com vigência para o exercício de 2020, na forma que indica e adota outras providências.***

***O Prefeito do Município de Pacujá, Estado do Ceará, Faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.***

***Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento da Seguridade Social, o crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), destinado a inclusão do Projeto/Programa, constante do programa de trabalho abaixo especificado:***

21 – Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social  
01 – Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social  
08.244.0009.2.073 – Man. do Programa Cheque Cidadão  
3.3.90.48.00 - Outros Auxí. Financeiros a Pessoas Físicas...R\$ 60.000,00  
Fonte: 1001000000 Recursos Ordinários

***Art. 2º Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão através da anulação parcial da dotação, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 60.000,00 ( Sessenta Mil Reais ), constantes do programa de trabalho abaixo indicado:***

21 – Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social  
01 – Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social  
08.122.0052.2.034 – Man. das Atividades da Sec. de Trabalho e Des. Social  
3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.....R\$ 60.000,00  
Fonte: 1001000000 Recursos Ordinários

***Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.***

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 28 de Fevereiro de 2020.

  
**Alex Henrique Alves de Melo**  
**Prefeito Municipal de Pacujá**